PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.802/2018.

Autoriza o *Município* a *celebrar convênio.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nova Era da Educação, inscrito no CNPJ sob o número 29.363.661/0001-63, estabelecendo as condições para cessão gratuita de uma sala de aula com carteiras e quadro, assim como uso de sanitário, na Escola Municipal Irmã Luiza de Marilac, visando à instalação de um Polo da Faculdade Única/Faculdade PROMINAS nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 09 de agosto de 2018.

~AntônlO Zica da Costa

Prefeito Municipal